



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

DECRETO Nº 020/2025

“PROIBE A PRESENÇA DE BARRACAS, AMBULANTES E ESTACIONAMENTOS NAS CALÇADAS DA AVENIDA AMINTAS OSORIO DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito em Exercício no Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §2º, do artigo 102, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a realização da “Iúna Folia 2025”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido a ocupação e instalação de barracas e ambulantes com comercialização de produtos de qualquer natureza, na Praça Antides Faria (Praça do Ginásio), na Rua Galaor Rios, Rua Argemiro A. da Silva e Rua Espírito Santo (aproximadamente 300 metros).

Art. 2º Fica proibido a instalação de estacionamentos as margens da Praça Antides Faria (Praça do Ginásio), na Rua Galaor Rios, Rua Argemiro A. da Silva e Rua Espírito Santo, sendo proibido o cercamento de passeio público para vagas de carros e motos, somente espaços particulares poderão ser utilizados como vagas de estacionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025).

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMARIO
BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2025.02.25
09:38:18 -0300

ROMARIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 18h00m do dia 25/02/2025.

RAPHAEL JOSE
VIEIRA DE
AMORIM:18119771702

Assinado digitalmente
por RAPHAEL JOSE
VIEIRA DE
AMORIM:18119771702
Data: 2025.02.25
09:38:28 -0300

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete